



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 001/2022, que entre si celebram o Município de Maracaju/MS e a Associação Beneficente de Maracaju – Hospital Soriano Corrêa da Silva, com a Interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais Filantrópicos no SUS no Estado de Mato Grosso do Sul (HFSUS).

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Maracaju/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.442.597/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Marcos Calderan**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 000.290.582 - SSP/MS e inscrito no CPF nº 367.287.211-34, residente e domiciliado na Alameda Calderan, n.º 120, Cambarai, Maracaju /MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 00.282.872/0001-90, situada na Rua Appa, nº 120 – Centro, Maracaju/MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Thiago Olegario Caminha**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 001155147 SSP/MS e inscrito no CPF nº 905.591.931-49, residente na Rua Antonio José Ferreira, nº 2261 – Centro, Maracaju/MS, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro a Associação Beneficente de Maracaju – Hospital Soriano Corrêa da Silva, entidade civil sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica e de assistência social, com sede localizada à Rua Dracena, n.º 61, Centro - Maracaju/MS, inscrita no CNPJ nº 24.664.494/0001-05, neste ato representado pelo seu diretor, Sra. Teliane Alves Bisognin, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1231236 SSP/MS e inscrita no CPF nº 712.362.951-53, residente na Rua São Francisco, nº 400, Bairro Cambarai- Maracaju/MS, doravante denominada **CONVENENTE**, com a **INTERVENIÊNCIA** do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no bloco VI, Parque dos Poderes – Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, **FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO**, brasileiro, gestão de políticas, portador do RG: 946.048 SSP/MS, CPF: 596.253.687-87, residente à Rua Bodoquena, 30 Apto 1302, Amambai, Campo Grande MS, doravante denominado SECRETARIA resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Contratualização

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde; o Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução nº 782, de 28 de fevereiro de 2007, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul; na Lei Municipal nº 2073/2022 (lei municipal editada conforme preconiza a Lei Complementar Federal 101/2000, artigo 26) e, nas demais disposições legais e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde (FESA), visando o repasse de incremento pontual em favor da Associação Beneficente de Maracaju – Hospital Soriano Corrêa da Silva a título de custeio hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

O valor do presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundo do Fundo Especial de Saúde-FES ao Fundo Municipal de Saúde de Maracaju/MS e posteriormente transferido ao HOSPITAL.

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Incremento Pontual conforme Ofício Circular nº 7172/DGAE/GAB/SES/2022	Parcela única	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Fundo Especial de Saúde, para a execução do presente Convênio são provenientes do Tesouro Estadual, referente ao custeio de ações, programados para este fim.

Funcional Programática: 20.27901.10.302.243.4072.0004

Localizador: Hospitais Filantrópicos Maracaju CG

Natureza da Despesa: 33414103

Nota de Empenho: 2022NE010781

Fonte: 0100000000

Data: 23/12/22

Valor: R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO:

A autorização para celebração deste instrumento foi autorizada pelos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo é a contar da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2022 não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Aditivo do Termo de Contratualização que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Maracaju-MS, 23 de dezembro de 2022.

Assinaturas:

José Marcos Calderan
Prefeito do Município de Maracaju

Teliane Alves Bisognin
Presidente da Associação Hospital

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Thiago Olegario Caminha
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome: Rubya Machado Mendonça

CPF: 899.926.791-15

Nome: Masaaki Yano

CPF: 181.556.501-20